Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº. 92, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art. 39 do Regimento Interno combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 4 de 29 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 8h às 12h 30min e das 12h 30min às 17 h, de segunda à sexta-feira.

§1º O servidor deve optar por um dos turnos de trabalho de que trata o *caput* deste artigo, que será acordado com a Secretaria Geral Administrativa e comunicado ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º O servidor que ocupa cargo de chefia deve obedecer ao horário estabelecido na Portaria nº 17, de 2 de janeiro de 2013.

§3º O horário estabelecido no §1º deste artigo terá validade enquanto durar o período de transição de mudança para as instalações da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2013.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de março de 2013.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente